

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1. PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº 4.418 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre cancelamento de contrato de pessoal por prazo determinado da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Belford Roxo no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - O cancelamento de contrato administrativo por prazo determinado dos servidores com as matrículas abaixo relacionadas, oriundas do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017 - SEMUS, com fulcro nos incisos III e VIII do Art. 12 da Lei Nº 1.549 de 06 de abril de 2017, publicada em 07 de abril de 2017.

MATRÍCULA	CANCELAMENTO A CONTAR DE
25/066450	01/01/2018
25/066420	24/01/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner dos Santos Carneiro - WAGUINHO
PREFEITO MUNICIPAL
Republicado por ter saído com incorreção

DECRETO Nº 4.420, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Abre em favor da diversos órgãos, Crédito Suplementar de R\$ 6.832.000,00 (Seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante nos artigos 8º da Lei Municipal 1.571 de 08 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA), à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), à Procuradoria Geral do Município de Belford Roxo (PGM), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEMSEP), à Secretaria Municipal de Conservação (SEMC) e à Secretaria Municipal do Idoso (SMI), Crédito Suplementar de R\$ 6.832.000,00 (Seis milhões, oitocentos e trinta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Em R\$

2. GÃO	ÓR	3. UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	
4. MFA	SE	5. MFA	SE	05.01.28.846.102.0.002	3.3.90.47.00	00	1.500.000,00
6. MFA	SE	7. MFA	SE	05.01.28.846.102.0.002	4.6.90.92.00	00	50.000,00
8. MED	SE	9. MED	SE	07.01.12.361.017.2.040	3.3.90.92.00	00	100.000,00
10. MUS	SE	11. S	FM	08.01.10.122.001.2.006	3.3.90.39.00	00	170.000,00
12. MUS	SE	13. S	FM	08.01.10.122.001.2.006	3.3.90.92.00	00	150.000,00
14. M	PG	15. M	PG	09.01.04.122.001.2.044	3.3.90.36.00	00	12.000,00
16. M	PG	17. PGM	FM	09.02.04.122.001.2.100	4.4.90.52.00	10	145.000,00
18. MSEP	SE	19. MSEP	SE	25.01.15.452.015.2.054	3.3.90.92.00	00	1.600.000,00
20. MSEP	SE	21. MSEP	SE	25.01.15.452.015.2.054	3.3.90.92.00	04	2.000.000,00

22. MC	SE	23. MC	SE	53.01.04.122.011.2.053	3.3.90.36.00	00	30.000,00
24. MC	SE	25. MC	SE	53.01.04.122.011.2.053	3.3.90.92.00	00	515.000,00
26. MOB	SE	27. MOB	SE	55.01.15.452.036.2.048	3.3.90.39.00	00	500.000,00
28. MI	S	29. I	SM	58.01.04.122.001.2.011	3.3.90.39.00	00	60.000,00

Anexo II

Em R\$

30. GÃO	ÓR	31. DADE	UNI	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
32. MAD	SE	33. MAD	SE	04.01.11.331.009.2.029	3.1.90.13.04	00	1.500.000,00
34. MFA	SE	35. MFA	SE	05.01.28.846.102.0.002	3.3.90.92.00	00	110.000,00
36. MED	SE	37. MED	SE	07.01.12.361.017.2.040	3.3.90.30.00	00	100.000,00
38. MUS	SE	39. S	FM	08.01.10.302.028.2.010	3.3.90.39.00	00	320.000,00
40. M	PG	41. M	PG	09.01.04.122.001.2.044	3.3.90.30.00	00	12.000,00
42. M	PG	43. GM	FP	09.02.04.122.001.2.100	3.3.90.14.00	10	15.000,00
44. M	PG	45. GM	FP	09.02.04.122.001.2.100	3.3.90.33.00	10	15.000,00
46. M	PG	47. GM	FP	09.02.04.122.001.2.100	3.3.90.39.00	10	105.000,00
48. M	PG	49. GM	FP	09.02.04.122.001.2.100	4.4.90.51.00	10	10.000,00
50. MSEP	SE	51. MSEP	SE	25.01.15.452.015.2.054	3.3.90.39.00	00	2.100.000,00
52. MSEP	SE	53. MSEP	SE	25.01.15.452.015.2.054	3.3.90.39.00	04	2.000.000,00
54. MC	SE	55. MC	SE	53.01.04.122.011.2.053	3.3.90.30.00	00	45.000,00
56. SERVA	RE	57. SERVA	RE	99.99.99.999.999.9.999	9.9.99.99.99	00	500.000,00

**Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 110/GP/2018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Exonerar, a contar de 23 de janeiro de 2018, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, **DAVID CARNEIRO DE FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 111/GP/2018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os nomes relacionados abaixo, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ATILA MENDONÇA DA SILVA

CINTIA FRIAS DE PAIVA XAVIER

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATAS:

NA PORTARIA Nº 107/GP/2018 DE 23 DE JANEIRO DE 2018, publicado em 24/01/2018

Onde se lê: SILVANA LUCIA BRANDAO;

Leia-se: SILVANIA LUCIA BRANDAO.

NA PORTARIA Nº 053/GP/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018, publicada em 20/01/2018

ONDE SE LÊ: ALAN DOS SANTOS RODRIGUES;

LEIA-SE: ALLAN DOS SANTOS RODRIGUES.

NA PORTARIA Nº 071/GP/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018, publicada em 21/01/2018

ONDE SE LÊ: RODNEI OLIVEIRA DE SOUZA;

LEIA-SE: RODINEI OLIVEIRA DE SOUZA.

NA PORTARIA Nº 107/GP/2018 DE 23 DE JANEIRO DE 2018, publicada em 24/01/2018

ONDE SE LÊ: SILVANA LUCIA BRANDÃO;

LEIA-SE: SILVANIA LUCIA BRANDÃO.

NA PORTARIA Nº 077/GP/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018, publicado em 20/01/18

ONDE SE LÊ: CHARLES MOISES DO COUTO FARIAS;

LEIA-SE: CHARLES MOISES DO COUTO DE FARIAS.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 08/0000613/2017.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SEMUS/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO.

CONTRATADA: MOVIMENTO ORGANIZADO DE GESTÃO COMUNITÁRIA - MOGEC.

DO OBJETO: O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela CONTRATADA no Hospital Municipal de Belford Roxo, localizado na Av. Retiro da Imprensa, nº 1.013, Bairro da Piam, e a Unidade Mista do Lote XV, localizado na Rua Manoel Antônio da Costa, no Bairro Lote XV, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população;

DO PRAZO: O prazo deste contrato de gestão será de até 1 (um) ano.

DO VALOR: R\$ 46.600.000,00 (Quarenta e seis milhões e seiscentos mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO. 08.01.10.302.028.2.010.000 - 08.01.10.302.028.2.010.000

DESPESA: 3.3.90.30.00 - 3.3.90.30.00

FONTE: 016 - SUS - 016 - SUS

NOTA DE EMPENHO: 360 - 361

DATA: 27 de dezembro de 2017.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

Republicado por ter saído com incorreção

Despacho do Prefeito (Processo nº 52/000173/2017). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 016/2017, cujo o objeto é INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA PADRÃO LIGHT COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NO HOSPITAL MUNICIPAL E NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO LOTE XV NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ. Adjudicando seu objeto à empresa: PROSEL DE IGUAÇU PROJETOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME, no valor de R\$ 433.065,62 (Quatrocentos e trinta e três mil, sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) conforme Ata de julgamento/Mapa de lance e Ata de Adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de de Licitações, Materias e Serviços às fls. 337 a 340 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município às fls. 158 a 160 e da Controladoria Geral do Município às fls. 353 a 355 e 356. Em 23 de janeiro de 2018.

Despacho do Prefeito (Processo nº 56/00061/2017). HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 003/2017, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEICULO AUTOMOTOR MODELO CAMIONETE/CAMINHÃO 0 KM (ZERO KILOMETRO), COM CARROCERIA METÁLICA FECHADA TIPO BAÚ PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO/RJ. Adjudicando seu objeto à empresa: SUDESTE 2009 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, no valor de R\$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais) conforme Ata de julgamento/Mapa de lance e Ata de Adjudicação/Mapa de Adjudicação da Comissão Permanente de Licitações, Materiais e Serviços às fls. 249 a 254 e ainda, pareceres da Douta Procuradoria Geral do Município às fls. 157 a 159 e da Controladoria Geral do Município às fls. 258, 259 e 260. Em 23 de janeiro de 2018.

Wagner dos Santos Carneiro - Waguinho
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

COMUNICADO

Atendendo Determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, comunico ao Sr. Adenildo Brulino dos Santos, que encontram-se a sua disposição na Controladoria Geral, informações referentes ao processo nº 205.576-7/2017.

COMUNICADO

Atendendo Determinação do Tribunal de Contas da União, comunico ao Sr. Adenildo Brulino dos Santos, que encontram-se a sua disposição na Controladoria Geral do Município, informações referentes ao processo nº 201.392-9/2016.

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO ELEITORAL - C.E

RESOLUÇÃO 02/COMISSÃO ELEITORAL/2018 BELFORD ROXO.

Dispõe sobre a divulgação da relação das Entidades representantes da Sociedade Civil com inscrições DEFERIDAS para o processo de eleição de Conselheiros para a renovação do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Belford Roxo - Estado do Rio de Janeiro, exercício 2018 a 2022.

O Presidente da Comissão Eleitoral, visando a avaliação e acompanhamento da eleição de Conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada para a renovação do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Belford Roxo

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação das Organizações Não Governamentais com inscrições DEFERIDAS para a candidatura e eleição de sua representatividade no CAE/ BR para o período de 2018 a 2022, de acordo com o que dispõe os dispositivos legais, em especial a Lei Federal nº 11.947.

Art. 2º - Segue abaixo a relação das entidades COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

- I - Fundação Pró cidadania
- II - Lar Escola São Judas Tadeu
- III - Associação Comunitária da Cidadania Fluminense - ACOCIF
- IV - Escola Comunitária Tia Aline - Filial
- V - Escola Comunitária Tia Aline - Matriz
- VI - Instituto Luz e Vida
- VII - ONG AMBS - Sublime
- VIII - Fundação Escola Solidária
- IX - Instituto São Sebastião
- X - Associação Beneficente Vida e Amor

Simone Maria de Alcântara Rosa
Presidente da Comissão Eleitoral